



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2022

Processo nº 701/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORADI & MILANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.894.561/0001-70 e Inscrição Municipal nº 3095, estabelecida na Rua Nove de Julho, nº S-198, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **JOÃO RUIZ MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.615.987-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 707.383.278-91, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, nº S-500, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022, firmado em 17/01/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e total de R\$ 17.599,92 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 45 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.01 – Gabinete.

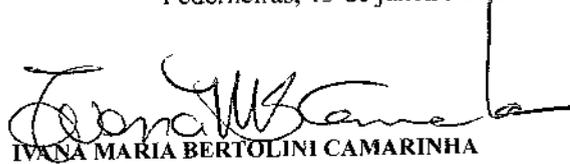
### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 25/2022, firmado em 17/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

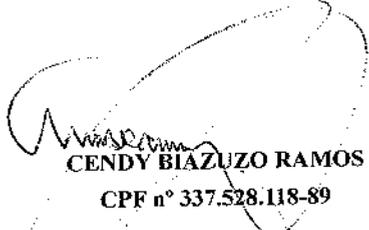
Pederneiras, 13 de janeiro de 2023.

  
JOÃO RUIZ MILANI  
Coradi & Milani Ltda

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
JOCELENE CANATO BOTERO  
CPF nº 314.788.578-03

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Coradi & Milani Ltda

CONTRATO Nº 25/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de serviços relacionados a utilização de energia elétrica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

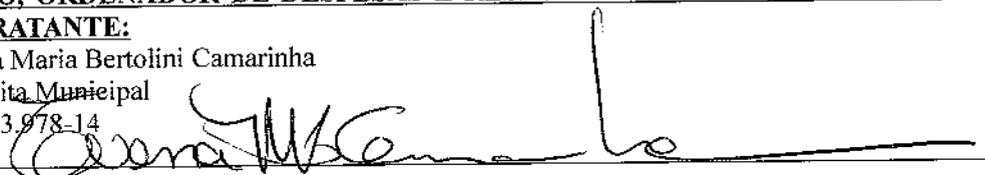
Pederneiras, 13 de janeiro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: João Ruiz Milani

Cargo: Gerente/Administrador

CPF: 707.383.278-91

Assinatura: 

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: 